

PORTARIA N. 380/2019, DE 20 DE maio de 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 109/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 85/91), Processo Administrativo n. 2019.02.054604, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *XXII*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 309/2019 – Presidência da Fundação UnirG (fl.94) e Despacho nº 40/2019 – Controle Interno (fl.93) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços com fornecimento de água e saneamento básico.

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Despacho nº 59/2019 oriundo da Gerência Administrativa (fls.82);

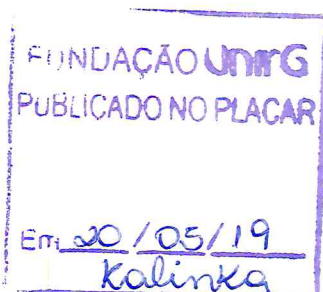
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de ENERGISA, TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, CNPJ n.25.086.034/0001-71, com base no artigo 24, *inciso XXII*, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.4000.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)** até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2019.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de maio de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG